



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2023.

DISTRATADO: SUELLEN MARIA MARCHEZAN.

FUNÇÃO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA.

DISTRATO A PARTIR DE: 31/01/2023.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIO que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ; Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **SUELEN MARIA MARCHEZAN**, brasileira, solteira, portadora da C. I. Nº.1311256-2 SSP-MT, CPF sob o n.º 015.764.261-57, residente e domiciliando na Estrada Rural, Comunidade de Vila Cardoso, Porto Esperidião – ESTADO DE MATO GROSSO, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

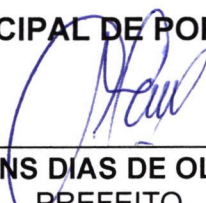
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2022, firmado em 06 de abril de 2022 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31 de janeiro de 2023.

Contratante

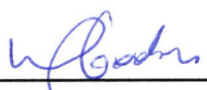
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO


SUELLEN MARIA MARCHEZAN
CONTRATADA.

Testemunhas:


1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI.
CPF: 867.174.211-34


2º MAGNO FERNANDES DE GODOY.
CPF: 999.919.421-49

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350